



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO MS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Fixa o valor das diárias e estabelece limite e condições com vigência para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências.

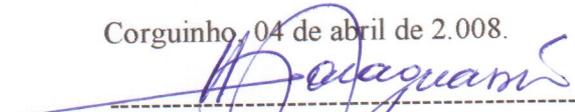
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, III da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 24, XIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º- O valor da DIÁRIA, para cobertura de alimentação e hospedagem, a ser paga aos Vereadores e funcionários, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal, é fixada em 15% (quinze por cento) sobre suas remunerações mensais.

Art. 2º. Fica limitada em 10 (dez), o número máximo de diárias a serem pagas dentro do mesmo mês

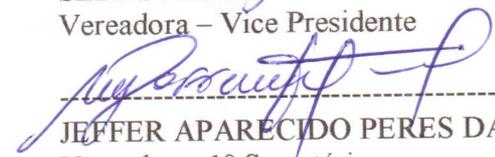
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogando-se a partir daí a Resolução nº 001/2002.

Corguinho, 04 de abril de 2.008.



ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU
Vereador – Presidente

SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS
Vereadora – Vice Presidente



JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA
Vereador – 1º Secretário